

feira vence-se uma letra de 500\$000 réis estando eu já avisado de que se a não pagar será protestada.

José Maria de Almeida, carta confidencial sem data. — O rapaz que carece é de amortizar 10 por cento e reforma por 6 meses, isto é, carece de 150\$000 réis e não de maior quantia que seria dinheiro perdido. Tem 70\$000 réis por junto e deu-me ha pouco quatro recibos de cobrança na importancia de 80\$000 réis para lh'os descontar. Se o meu amigo quiser e puder acudir-lhe indirectamente com os 80\$000 réis garantidos com os recibos de cobrança dos quaes o primeiro é de 25\$000 réis e a receber em 30 do corrente.

Artur Carlos da Silva Freire. — Com respeito a uma fracção de moedas de 10 réis arrecadadas num dos cofres da Officina de Amoeção, devo declarar que a existencia d'essa fracção só foi conhecida depois de ter sido feita a entrega do cobre que havia na casa forte e quando uma interrupção de poucos dias nos trabalhos da officina permittiu limpeza e arrumação mais minuciosa. Não tendo conhecimento, como já disse, da existencia d'estas moedas — que não estavam na casa forte nem eram do tempo da minha gerencia — e não sabendo o director, a quem participei o succedido, como de pronto deliberar sobre o assunto, arrecadei-as no cofre á prova de fogo collocando junto um papel explicativo a fim de, quando occasião de balanço, lhes ser dado o destino que as entidades competentes ordenassem.

Entendo tambem dever explicar que os papeis que existem nas duas ultimas prateleiras do alludido cofre, e creio que em alguns outros armarios, e que pertenciam ao meu antecessor Casimiro Lima, são papeis de cujo conteudo nunca tomei nem podia tomar conhecimento, uma vez que o mesmo senhor quando assumiu o cargo de director me pedira para lh'os guardar enquanto os não retirava para o novo gabinete. Nessa mesma data e pelo mesmo motivo ficou tambem em meu poder uma secretaria com as gavetas fechadas. Como fosse decorrendo o tempo sem que o Sr. Lima dêsse destino a qualquer das cousas, fiz por meu arbitrio transportar a secretaria para a casa de entrada do gabinete do director, e se não fiz o mesmo aos papeis é porque não só não lhes quis tocar como porque o Sr. Lima

me disse que brevemente viria ao meu escritorio passar-lhes revista, o que nunca fez.

No mesmo cofre devem estar num taboleiro ou caixa de folha de Flandres provas de diferentes moedas e em diferentes metaes. Pertencem á casa e conhece a existencia d'ellas o chefe de contabilidade que, então fazendo as vezes de director, deu a devida autorização para que se fizesse um quadro, por assim dizer o duplicado do que foi para a Belgica e que se destinaria a estar exposto na officina.

Lisboa, 10 de novembro de 1910.

Prata

Manuel Francisco Migueis, bilhete. — Pelo favor que me fazes, que muito agradeço, o portador vae buscar os réis 200\$000 em prata, levando a sua importancia.

Eduardo Ernesto Castel-Branco, tenente-coronel de artilharia, bilhete. — Ahi vae o meu criado para receber a pratinha, graças á tua bondade.

Brito Aranha, *Diario de Noticias*, redacção, cartão. — Rogo-to a fineza de mandar trocar ao portador 500 réis em moedas de 100 réis do novo padrão.

D. Leonor Martins, carta de 17 de dezembro de 1895. — Peço-lhe o obsequio de me mandar 100\$000 réis em prata hoje se puder ser, não podendo amanhã; não é para mim é para uma senhora de Alhandra. No fim do mês é que me manda o dinheiro para lhe entregar.

Ouro

J. Izidro dos Reis, carta de 21. — Desculpe-me, peço-lh'o, o ter ahi mandado meu irmão pedir mais ouro e não sei se elle procurou V. Ex.ª ou o Bandeira de Mello. Hoje precisava de completar uma conta em ouro que era para um pagamento no estrangeiro.

Decalque

J. A. Gomes, carta de 30 de outubro de 1895. — O meu amigo Julio Meili, de Zurich, colleccionador de moedas portuguezas e a quem desejo muito servir, pede-me com muito empenho que lhe obtenha o decalque dos exemplares que lhe faltam para as dar á estampa no catalogo complementares que está quasi pronto.

Direcção Geral da Contabilidade Publica

2.ª Repartição

Relação n.º 16:659, com referencia á provincia de Moçambique, do titulo de renda vitalicia que se remette pela Direcção Geral da Contabilidade Publica ao delegado do Thesouro do dito districto, a fim de ser entregue ao interessado, na conformidade das respectivas instrucções, por isso que tem de ser pago pelo respectivo cofre central.

Numero dos titulos	Referencia ao assentamento geral que existe na referida direcção				Classe inactiva a que fica pertencendo	Vencimento liquido a que tem direito		Observações
	Titulo do livro	Seu numero	Nome do agraciado			Annual	Mensal	
16:659	Pensões...	55	Tepça.....	Pensões de sangue	18\$250	1\$520	Vencimento de 30 de dezembro de 1910.	

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 28 de março de 1911. — O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos
Secção do Pessoal Externo

- Despachos effectuados por decretos de 27 de março de 1911, com o visto do Tribunal de Contas de 28
- Firmino de Sequeira Manso, inspector de 2.ª classe do Corpo da Fiscalização dos Impostos — promovido á 1.ª classe, na vacatura occorrida pela promoção á categoria immediata do inspector de 1.ª classe, José Paulo Menaus.
- Agostinho da Luz Martins, inspector de 2.ª classe, por equiparação, do mesmo Corpo — nomeado inspector de 2.ª classe do quadro respectivo, na vacatura occorrida pela promoção á categoria immediata do inspector de 2.ª classe, José Pereira de Almeida.
- Joaquim da Fonseca Monteiro, inspector de 2.ª classe, por equiparação, do referido Corpo — nomeado inspector de 2.ª classe do quadro respectivo, na vacatura occorrida pelo fallecimento do inspector de 2.ª classe, João de Azevedo Castello Branco.
- Jeronimo Pereira de Vasconcellos e Ornellas, inspector de 2.ª classe, por equiparação, do referido Corpo — nomeado inspector de 2.ª classe do quadro respectivo, na vacatura occorrida pela promoção á categoria immediata do inspector de 2.ª classe, Firmino de Sequeira Manso.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 29 de março de 1911. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfandegas

1.ª Repartição

Por decretos de 24 do corrente:

- Alvaro Antonio de Bulhão Pato, sub-inspector da Alfandega de Lisboa — collocado na situação de inactividade temporaria, por ter sido requisitado para desempenhar o cargo de director do circulo aduaneiro da Africa Oriental.
- Alvaro Plácido de Sousa Ramos Arnaud, primeiro aspirante da Alfandega do Porto — promovido, precedendo concurso, ao logar de sub-inspector dos quadros das Alfandegas.

Lucio Cesar Ferreira da Silva, segundo aspirante da Alfandega de Lisboa — promovido, precedendo concurso, ao logar de primeiro aspirante do quadro das Alfandegas.

José Antonio Vieira Marques Ferreira, terceiro aspirante da Alfandega de Lisboa — promovido, por antiguidade de classe, ao logar de segundo aspirante do quadro das Alfandegas.

(Vistos do Tribunal de Contas de 24 d'este mês).
Direcção Geral das Alfandegas, em 30 de março de 1911. — O Chefe da 1.ª Repartição, *João de Sousa Calvet de Magalhães*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Gabinete do Ministro

Por ter saído com inexactidões novamente se publica o seguinte decreto:

Convindo tornar uniforme a liquidação de todas as despesas com o pessoal e material do Ministerio das Colonias;

Sendo necessario regular a forma por que devem ser pagas as subvenções ou os subsidios inscritos no Orçamento Geral do Estado para os serviços colonias denominados de soberania;

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Toda a despesa a fazer em cada anno economico, a partir de 1911-1912, com o pessoal, material, expediente e impressos da Direcção Geral das Colonias, que hoje figura nos capitulos 1.º e 6.º, artigos 2.º, 3.º, 27.º e 30.º, secções 1.ª e 2.ª do orçamento da despesa ordinaria do Ministerio da Marinha, passou a fazer parte e a ser descrita na tabella da distribuição da despesa ordinaria e extraordinaria das colonias a realizar na metropole, que faz parte integrante do orçamento colonial.

Art. 2.º O Orçamento Geral do Estado inscreverá em cada anno, e na tabella da despesa ordinaria, a quantia, em globo, necessaria para se fazer face á despesa a que se refere o artigo 1.º d'este decreto, devendo igual cifra figurar na tabella da receita do orçamento colonial.

Art. 3.º A somma assim inscrita na tabella da despesa

do Orçamento Geral do Estado será levantada por duodecimos e entrará na conta do deposito do ultramar no Banco de Portugal.

Art. 4.º Todas as liquidações de despesa da Direcção Geral das Colonias e que vinham sendo feitas pela 6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, passam a constituir serviço privativo da 7.ª Repartição da mesma Direcção Geral.

Art. 5.º Fica revogada a legislação em contrario. Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 28 de março de 1911. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Bernardino Machado* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Manuel de Brito Camacho*.

Portaria de 30 de março corrente:

Dissoñvida, e louvada pelo zelo e intelligencia com que se desempenhou do seu encargo, a commissão de inquerito ao Instituto de Soccorros a Naufragos nomeada em portaria de 21 de dezembro de 1910.

Repartição do Gabinete, em 30 de março de 1911. — O Chefe da Repartição, *José Antonio Arantes Pedroso*, capitão-tenente.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos

1.ª Repartição

Para os fins convenientes se faz publico que, por notas de 23 e 28 do corrente mês, as Legações de França e da Belgica notificaram ao Governo Provisorio da Republica Portuguesa a denuncia, por parte dos Governos da Republica Francesa e de Sua Majestade o Rei dos Belgas, do acordo relativo aos direitos de importação e exportação na zona occidental da bacia convencional do Congo, assinado em Lisboa em 8 de abril de 1892, entre Portugal, a França e o Estado Independente do Congo, e successivamente prorogado e modificado, por trocas de notas de 10 de maio de 1902, 28 de agosto de 1905, 30 de junho de 1906 e 25 de junho de 1907.

Direcção Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, em 30 de março de 1911. — *Joaquim do Espirito Santo Lima*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Publicas e Mixas

Repartição de Obras Publicas

Propondo o director das obras publicas do districto de Leiria que, para a construcção da variante entre as perfis 88 e 111, do 4.º lanço da estrada districtal n.º 123, estação de Pombal, por Figueiró dos Vinhos a Oleiros e a Sernache do Bomjardim, comprehendido entre Ponte de Pera e Pedrogam Grande, seja declarada a urgencia da expropriação de uma parcela de terreno, constituído por 1:341^m2,9 de mata, e 1:793^m2,70 de vinha, pertencente ao Dr. João Antonio de Sousa Brandão, confrontado pelo norte, sul e nascente, com o proprietario, poente, baldio, caminho e proprietario;

Considerando que esta expropriação se acha comprehendida nas disposições da lei de 17 de setembro de 1857;

Hei por bem, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, declarar de utilidade publica e urgente, nos termos das leis de 23 de julho de 1850 e 8 de junho de 1859, a expropriação da mencionada parcella de terreno marcada com o n.º 5 na planta parcellar que baixa com o presente decreto por mim assinado.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911. — O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Faço saber, como Presidente do Governo Provisorio da Republica Portuguesa, aos que este alvará virem, que, tendo-me sido presentê o requerimento em que Maria Francisca Paes Pinção e Antonia Izilda Paes Camacho, constituídas em sociedade, pedem a concessão da mina de cobre do Telheiro, situada na freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, districto de Beja;

Considerando que as requerentes obtiveram, juntamente com Francisco Antonio Lança, os direitos de descobrimento legal d'esta mina, em portaria de 1 de junho de 1910 e foram satisfeitos todos os preceitos da lei e regulamento de minas;

Vista a escritura da sociedade, lavrada pelo notario do concelho de Aljustrel, bacharel Alberto Vicente da Silva em 29 de dezembro de 1910, na qual Francisco Antonio da Lança cede todos os seus direitos ás requerentes;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas;

Hei por bem, conformando me com a mencionada consulta, conceder definitivamente, por tempo illimitado, a Maria Francisca Paes Pinção e Antonia Izilda Paes Ca-

macho, constituídas em sociedade, a propriedade da mina de cobre do Telheiro, situada na freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, districto de Beja, com a demarcação indicada na citada portaria de 1 de junho de 1910.

Em virtude da presente concessão as concessionárias ficam obrigadas a todos os preceitos consignados no decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, e especialmente aos seguintes:

1.º Executar os trabalhos de lavra segundo as regras da arte, submettendo-se as concessionárias, director tecnico, empregados e trabalhadores, ás regras de policia estabelecidas nos regulamentos;

2.º Responder pelos damnos e prejuizos que da lavra possam resultar a terceiro;

3.º Resarcir os damnos e prejuizos que possam sobrevir a terceiro do apparecimento de aguas dentro da mina, sua conducção para fora ou sua incorporação em rios, arroyos ou desaguardouros, quando se prove que ellas são nocivas;

4.º Pagar os damnos e prejuizo que causarem aos vizinhos pelas aguas accumuladas nos trabalhos, se não as esgotar quando para isso seja intimada;

5.º Dar principio aos trabalhos dentro de tres meses, a contar da data da publicação do alvará de concessão, salva a circumstancia de força maior, devidamente comprovada;

6.º Ter a mina em constante estado de lavra activa;

7.º Executar as providencias que lhe forem ordenadas e no prazo que lhe for marcado, para evitar a ruina dos trabalhos;

8.º Não fazer lavra ambiciosa que dificulte o ulterior aproveitamento do jazigo;

9.º Não suspender os trabalhos com intenção de os abandonar, sem dar parte ao governador civil, e sem os deixar em bom estado de segurança;

10.º Satisfazer aos impostos que as leis estabelecerem;

11.º Enviar ao Ministerio do Fomento, annualmente, relatorio e plantas dos trabalhos executados no periodo anterior;

12.º Não admittir novo director tecnico, nem variar o plano da lavra, sem licença do Governo, ouvido o Conselho Superior de Obras Publicas e Minas;

13.º Estabelecer as obras necessarias para a segurança e salubridade das povoações e dos operarios;

14.º Executar as obras necessarias para evitar o extravio das aguas de regas;

15.º Extrahir do solo somente as substancias uteis, indicadas neste alvará, e as que com ellas se acharem associadas;

16.º Não admittir, nos trabalhos subterraneos, menores até a idade de quatorze annos;

17.º Communucar immediatamente á autoridade administrativa da respectiva localidade, e á Repartição de Minas, qualquer desastre que se dê nos trabalhos superficiaes ou subterraneos, a fim de que se possam averiguar as causas a que sejam devidos;

18.º Apresentar o plano de lavra dentro do prazo de doze meses, a contar da publicação do presente alvará, conforme é determinado pelo artigo 38.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892.

Pelo que mando a todos os tribunaes, autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'este meu alvará competir que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vae por mim assinado e sellado com o sello das armas reaes e com o de verba.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 28 de março de 1911.—*Joaquim Theophilo Braga*—*Manuel de Brito Camacho*. (Logar do sello da Republica Portuguesa).

Alvará concedendo por tempo illimitado a Maria Francisca Paes Pinção e Antonia Izilda Paes Camacho, constituídas em sociedade, a propriedade da mina de cobre do Telheiro, situada na freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, districto de Beja, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Passou-se por despacho de 15 de fevereiro do corrente anno.

Receita Eventual do 2.º bairro de Lisboa. Entrado em 16 de março de 1911.

Tem a pagar 10\$000 réis.

Repartição de Fazenda do 2.º bairro de Lisboa.—Lancada sob o n.º 7:228, em 16 de março de 1911.—Pelo Escrivão de Fazenda, *Andrade*.

Recebedoria do 2.º bairro de Lisboa.—Receita Eventual.—Pagou.—Receita n.º 7:062, em 16 de março de 1911.—Pelo Recebedor, *F. R. Delgado*.

Pagou na Recebedoria do 2.º bairro de Lisboa, 24\$066 réis de emolumentos e addicionaes, verba n.º 7:227 da data de 16 de março de 1911.

2.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 29 de março de 1911.—(Logar do sello branco da Inspeção Geral dos Impostos).—O Chefe, *José Dorges de Faria*.

Emygdio Cardoso o fez.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, nos termos do artigo 42.º do regulamento para o aproveitamento das substancias mineiras de 5 de julho de 1894, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas, que seja concedida licença a *Alfred A. Roberts* para transmittir para a sociedade intitulada «*Metallurgical Contract & Property Corporation, Limited*», a propriedade das mi-

nas de ferro e manganésio denominadas Cerro da Fonte Santa de Cima, Serra da Toça do Mocho, Serra da Mina, Serra do Rosalgar e Serra das Tulhas, situadas na freguesia do Cercal, concelho de S. Tiago do Cacem, districto de Lisboa, de que o requerente é concessionario.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911.—*Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição do Trabalho Industrial

Para conhecimento das repartições, tribunaes, autoridades a quem pertencer e da parte interessada se declara, para os devidos effeitos, que na data abaixo mencionada se fez o seguinte despacho:

Por decreto de 29 do mês corrente:

Cidadão Luis Cabral de Abreu Victal — demittido, a seu pedido, de vice-presidente do Tribunal de Arbitros Avindores de Lisboa.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 30 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de marcas

Titulos concedidos

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram concedidos os registos provisorios das marcas que seguem:

Em 23 de março de 1911:

N.º 13:072.—Classe 67.ª

José Martins Ferros, estabelecido em Vianna do Castello.

Destinada a café.

N.º 13:083.—Classe 68.ª

Constantino de Almeida, com escriptorio no logar do Marco, Villa Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

N.º 13:144.—Classe 79.ª

Pires Mourato & Vermelho, Limitada, estabelecida em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:214.—Classe 68.ª

Santos, Santos (Filho) & C.ª, estabelecido em Lisboa.

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:225.—Classe 68.ª

Honorio Johnston, estabelecido em Villa Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

Da data da publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 27 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Recusa de registos

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram recusados os registos das marcas que seguem:

Em 23 de março de 1911:

N.º 13:217.—Classe 62.ª

Guilherme Graham Junior & C.ª, residentes em Lisboa.

Destinada a conservas de peixe.

Recusado porque as inscrições que se lêem na marca desacompanhadas de indicação da proveniencia do producto, pode dar logar a suppor-se-lhe uma origem diversa da que realmente tem.

N.º 13:222.—Classe 68.ª

Honorio Johnston, estabelecido em Villa Nova de Gaia.

Destinada a vinhos.

Recusado porque uns desenhos que vem na marca, podem dar logar a que com ella se faça concorrência desleal.

N.º 13:229.—Classe 62.ª

Marianno Lopes & C.ª, estabelecidos em Setubal.

Destinada a conservas.

Recusado nos termos do n.º 9.º do artigo 85.º da carta de lei de 21 de maio de 1896.

N.º 13:232.—Classe 33.ª

Holzapfels, Limited, estabelecida em New-Castle on-Tyne, Inglaterra.

Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado porque a palavra que constitui a marca é a denominação de uma sociedade franceza, proprietaria de marcas registadas.

N.º 13:233.—Classe 58.ª

Claus & Schweder, Successor, com séde no Porto. Destinada aos productos d'esta classe.

Recusado porque a palavra que constitui a marca não pode ser considerada como denominação de phantasia.

Da data da publicação do presente aviso, começa a contar-se o prazo de tres meses para os recursos perante o Tribunal do Commercio.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 27 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo indicadas, foram pedidos os registos dos nomes que seguem:

Em 9 de março de 1911:

N.º 1:645.—Porto.

Garage Panhard

Pedido por *Magalhães & Moniz, Ltd.*, commerciantes, com estabelecimento de venda e reparação de automoveis no Largo da Trindade n.º 1, 2 e 3, no Porto.

N.º 1:646.—Mirandella.

Quintas do Romeu

Pedido pela sociedade *Clemente Menères, Limitada*, com séde na Quinta do Romeu, logar de Jerusalem do Romeu, concelho de Mirandella.

Em 14 de março de 1911:

N.º 1:647.—Lisboa.

Olympia

Pedido por *Leopoldo de Assunção O'Donnell, Henrique de Assunção O'Donnell e Victor Alves da Cunha Rosa*, estabelecidos com um animatographo na Rua dos Condes n.º 15 a 27, em Lisboa.

N.º 1:648.—Lisboa.

Julio Cesar dos Santos & C.ª

Pedido por *Domingos José Gonçalves*, commerciante, estabelecido na Praça de D. Pedro n.º 18, 19 e 20, e Largo do Corpo Santo n.º 2, 4 e 6, em Lisboa.

Em 15 de março de 1911:

N.º 1:649.—Porto.

Camisaria Oliveira

Pedido por *Manuel Caetano d'Oliveira*, negociante, residente e estabelecido na Praça da Liberdade n.º 15 e 16, no Porto.

Em 16 de março de 1911:

N.º 1:650.—Porto.

Instituto de Medicina

Pedido por *Antonio Coelho*, medico, morador na Rua Costa Cabral n.º 1:176, e estabelecido com posto medico na Rua do Breyner n.º 6, no Porto.

Em 17 de março de 1911:

N.º 1:651.—Lisboa.

Joaquim Gonçalves Costá

Pedido por o mesmo, com estabelecimento de loja de chá e café, na Rua Nova do Almada n.º 104 e 106, em Lisboa.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Registo de recompensas

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, na data abaixo indicada, foi pedido o registo da recompensa que segue:

Em 9 de março de 1911:

N.º 470—Medalha de ouro da Exposição Nacional do Rio de Janeiro de 1908.

De *Antonio da Rocha Leão*, negociante em Villa Nova de Gaia.

Da data da publicação do terceiro aviso começou a contar-se o prazo de tres meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão do referido registo.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 20 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade indus-